

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7788

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	taçã	0					Na	atur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	16	00	180	100	15.900,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	16	00	225	100	1.400,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	278	100	2.000,00
02	09	03	80	244	2037	2296	3	1	90	04	00	577	100	4.000,00
02	09	03	80	244	2037	2301	3	1	90	04	00	608	100	10.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	842	100	15.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	94	00	1001	100	25.500,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	30	00	1028	100	700,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	39	00	1029	100	29.000,00

Total: 103.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 05 01 27 122 0010 2028 3 1 90 11 00 179 100 15.900,00 02 06 01 04 121 0003 2034 3 1 90 11 00 224 100 1.400,00 02 07 01 26 782 0015 2129 3 1 90 11 00 277 100 2.000,00 02 09 01 08 244 0014 2166 3 3 90 39 00 552 100 10.000,00 02 09 03 08 244 0014 2078 3 1 90 11 00 560 100 4.000,00 02 13 01 15 122 0021 2117 3 1 90 04 00 839 100 15.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129 3 1 90 11 00 277 100 2.000,00 02 09 01 08 244 0014 2166 3 3 90 39 00 552 100 10.000,00 02 09 03 08 244 0014 2078 3 1 90 11 00 560 100 4.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166 3 3 90 39 00 552 100 10.000,00 02 09 03 08 244 0014 2078 3 1 90 11 00 560 100 4.000,00
02 09 03 08 244 0014 2078 3 1 90 11 00 560 100 4.000,00
02 12 04 15 122 0024 2447 2 4 00 04 00 920 100 15 000 00
02 13 01 13 122 0021 2117 3 1 90 04 00 639 100 13.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227 3 1 90 11 00 999 100 25.500,00
02 17 01 06 182 0026 2116 3 3 90 39 00 1021 100 15.000,00
02 17 01 06 182 0026 2116 4 4 90 52 00 1022 100 10.000,00
02 17 01 06 182 0026 2233 3 3 90 39 00 1025 100 700,00
02 17 01 15 451 0026 2229 4 4 90 51 00 1030 100 4.000,00

Total: 103.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Março de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio Secretário Municipal de Governo